

**PARECER Nº:** 136/19 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 4961/2019

**INTERESSADO:** Vereador Willians Bezerra

**ASSUNTO:** Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/19, que dispõe sobre nova redação aos incisos XVII e XXVIII do art. 58 da Lei Orgânica do Município e outras providências referente o prazo de resposta dos requerimentos realizados pela Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

Encontra-se sob exame desta Comissão a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/19, que dispõe sobre nova redação aos incisos XVII e XXVIII do art. 58 da Lei Orgânica do Município e outras providências referente o prazo de resposta dos requerimentos realizados pela Câmara Municipal, de acordo com a Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI).

Por entendermos que não existem impedimentos de ordem legal ou constitucional, opinamos pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2019, 466º ano de fundação da cidade.

Relatores:

RODOLFO DONETTI  
Vereador

**APROVADO** o Parecer 136/19 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/19.

Presidentes e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador